



PARECER ATUARIAL DEZ/2024

Parecer atuarial de encerramento do exercício de 2024

Plano de Suplementação da Média Salarial

CNPJ nº 48.306.605/0001-31

MIRADOR 0348/2025

ÍNDICE

1	INTRODUÇÃO.....	3
2	BASE CADASTRAL E PERFIL DO GRUPO.....	4
3	PREMISSAS E MÉTODOS ATUARIAIS.....	6
4	PATRIMÔNIO E RENTABILIDADE.....	8
5	RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL.....	10
6	SOLVÊNCIA.....	14
7	FUNDOS PREVIDENCIAIS.....	16
8	CUSTO E PLANO DE CUSTEIO.....	17
9	CONCLUSÃO.....	18

1 INTRODUÇÃO

Este parecer tem por objetivo apresentar o Parecer Atuarial da Mirador relativo aos resultados da avaliação atuarial de encerramento do exercício de 2024 do Plano de Suplementação da Média Salarial, administrado pela Caixa Beneficente dos Empregados da Companhia Siderúrgica Nacional - CBS.

O Plano de Suplementação da Média Salarial é um plano de caráter previdenciário, registrado no Cadastro Nacional de Planos de Benefícios (CNPB) nº 1979.0052-65, e estruturado na modalidade de Benefício Definido, conforme normatização expressa na Resolução CNPC nº41, de 09/06/2021.

A avaliação atuarial, conforme disposto no inciso I do art. 2º da Resolução CNPC nº 30, de 10/10/2018, é o estudo técnico desenvolvido por atuário(a), registrado(a) no Instituto Brasileiro de Atuária (IBA), com o objetivo principal de dimensionar os compromissos do plano de benefícios e de estabelecer o plano de custeio de forma a manter o equilíbrio e a solvência atuarial, bem como dimensionar o montante das reservas (provisões) matemáticas e fundos previdenciais. Para tanto, o estudo técnico deve considerar a base cadastral do grupo de participantes, assistidos e beneficiários do plano previdenciário, bem como hipóteses (premissas) biométricas, demográficas, econômicas e financeiras.

Foi efetuada a revisão das bases cadastrais disponibilizadas pela EFPC e, ao fim do processo, considerou a qualidade, completude e atualização das bases adequadas para fins de realização da Avaliação Atuarial. Porém, cabe destacar que a revisão é um processo que visa determinar se os dados aparentam ser razoáveis e consistentes para o objetivo do estudo, não se tratando de uma auditoria das bases cadastrais, sendo da EFPC a responsabilidade pela correção dos dados informados.

A Mirador realizou a avaliação atuarial do plano administrado pela CBS considerando o disposto no seu respectivo Regulamento e Nota Técnica Atuarial, os princípios atuariais aceitos internacionalmente, os Pronunciamentos Atuariais publicados pelo Instituto Brasileiro de Atuária – IBA, dentre os quais destacam-se o CPA 001 – Princípios Atuariais e o CPA 003 – Classificação de Hipóteses Atuariais e a legislação vigente no encerramento do exercício de 2024.

Todos os resultados apresentados neste parecer atuarial estão posicionados em **31/12/2024** e consideram a base cadastral dos participantes, assistidos e beneficiários na posição de 31/10/2024.

2 BASE CADASTRAL E PERFIL DO GRUPO

A base cadastral é um dos principais insumos para a realização da avaliação atuarial, pois apresenta os dados cadastrais dos participantes, assistidos e beneficiários utilizados para realização dos cálculos atuariais. Para fins da presente avaliação atuarial do Plano de Suplementação da Média Salarial, a Entidade Fechada de Previdência Complementar - EFPC disponibilizou a base cadastral posicionada em **31/10/2024**.

Portanto, todas as bases cadastrais disponibilizadas pela EFPC e utilizadas na avaliação atuarial foram submetidas a processo de revisão, conduzido de acordo com o padrão ASOP nº 23 – Data quality, em que a Mirador realiza diversos testes de consistência nas bases cadastrais e informações recebidas, reportando à EFPC quaisquer inconsistências identificadas e confirmando as estatísticas cadastrais, visando determinar a qualidade dos dados, a consistência desses para o propósito da avaliação atuarial e se esses são suficientemente completos para a realização dos estudos.

As principais características e estatísticas das bases cadastrais disponibilizadas, posicionadas em 31/12/2024, são apresentadas abaixo.

Participantes ativos, autopatrocinados e BPD	1
Frequência de Participantes a Conceder	1
Ativos	1
Idade Média (em anos)	64
Tempo Médio de Contribuição (em meses)	44,33
Tempo Médio para Aposentadoria (em meses)	0
Folha de Salário de Participação Mensal (em R\$)	3.330,86
Salário Médio Mensal	3.330,86
Aposentados	2.803
Idade Média (em anos)	78
Folha Benefício Mensal (em R\$)	10.633.572,97
Benefício Médio Mensal (em R\$)	3.793,64
Aposentadoria Antecipada	40
Idade Média (em anos)	72
Folha Benefício Mensal (em R\$)	242.404,68
Benefício Médio Mensal (em R\$)	6.060,12
Aposentadoria por Invalidez	234
Idade Média (em anos)	71

Folha Benefício Mensal (em R\$)	412.828,07
Benefício Médio Mensal (em R\$)	1.764,22
Aposentadoria por Tempo de Contribuição	1.389
Idade Média (em anos)	77
Folha Benefício Mensal (em R\$)	5.518.400,31
Benefício Médio Mensal (em R\$)	3.972,93
Aposentadoria por Idade	03
Idade Média (em anos)	95
Folha Benefício Mensal (em R\$)	4.294,41
Benefício Médio Mensal (em R\$)	1.431,47
Aposentadoria Especial	1.137
Idade Média (em anos)	81
Folha Benefício Mensal (em R\$)	4.455.645,50
Benefício Médio Mensal (em R\$)	3.918,77
Pensionistas	1.889
Frequência de GRUPOS DE PENSÕES	1.828
Idade Média (em anos)	76
Folha Benefício Mensal (em R\$)	3.842.581,05
Benefício Médio Mensal (em R\$)	2.034,19

3 PREMISSAS E MÉTODOS ATUARIAIS

3.1 Premissas atuariais

Conforme Resolução Previc nº 23, de 14/08/2023, a adequação das premissas a serem utilizadas na avaliação atuarial do Plano de Suplementação da Média Salarial deve ser testada em estudo específico, considerando também as diretrizes estabelecidas na Portaria Previc nº 835, de 01/12/2020. Os estudos de adequação são segregados em estudos de convergência (para a premissa financeira de taxa de juros real anual) e de aderência (para as premissas biométricas, demográficas e econômicas).

Os estudos de aderência, elaborados no exercício de 2024 pela Mirador, com validade de 03 anos, conforme inciso I do art. 79 da Resolução Previc nº 23, de 14/08/2023, foram apresentados no documento MIRADOR 1490/2024 e aprovados pelo Conselho Deliberativo da **CBS** em Reunião Ordinária, realizada em 13/11/2024. Os estudos de convergência da taxa de juros real anual, elaborados no exercício de 2024 pela Mirador, foram apresentados no documento MIRADOR 1606/2024 e aprovados pelo Conselho Deliberativo da **CBS** na mesma Reunião Ordinária.

Premissa	2023	2024
Econômicas/Financeiras		
Taxa Real de Juros Anual	4,00%	4,00%
Fator de Capacidade dos Salários	98%	98%
Fator de Capacidade dos Benefícios	98%	98%
Taxa de Crescimento Real Salarial	1% a.a.	1% a.a.
Biométricas		
Mortalidade Geral	AT-2000 Básica por sexo, agravada em 10%	AT-2000 Básica por sexo, agravada em 10%
Entrada em Invalidez	N/A	N/A
Mortalidade de Inválidos	Winklevoss desagravada em 10%	Winklevoss desagravada em 10%
Demográficas		
Rotatividade (Turnover)	0% a.a	0% a.a
Entrada em aposentadoria	100% na primeira elegibilidade	100% na primeira elegibilidade
Estrutura Familiar	Ativos: Família Média (95% dos Participantes são casados e o marido é 4 anos mais velho do que a esposa) / Assistidos: Família Real	Ativos: Família Média (95% dos Participantes são casados e o marido é 4 anos mais velho do que a esposa) / Assistidos: Família Real

3.2 Regimes financeiros e métodos de financiamento

Os regimes financeiros e os métodos de financiamento (também conhecidos como métodos atuariais) foram mantidos os mesmos da avaliação atuarial do encerramento do exercício anterior e estão adequados às características do Plano de Suplementação da Média Salarial, bem como atendem às exigências previstas na Resolução CNPC nº 30, de 10/10/2018, conforme apresentados na tabela abaixo, por benefício.

Benefício	Regime financeiro	Método de financiamento
Suplementação da Aposentadoria por Tempo de Contribuição	Capitalização	Agregado
Suplementação da Aposentadoria por Idade	Capitalização	Agregado
Suplementação da Aposentadoria Especial	Capitalização	Agregado
Suplementação da Aposentadoria Antecipada	Capitalização	Agregado
Suplementação da Aposentadoria por Invalidez	Capitalização	Agregado
Suplementação da Aposentadoria Proporcional Diferida	Capitalização	Agregado
Suplementação da Pensão por Morte	Capitalização	Agregado
Pecúlio por Morte	Capitalização	Capitalização
Suplementação do Auxílio Doença	Repartição Simples/Capitalização	Agregado ¹
Suplementação do Auxílio Doença por Acidente de Trabalho	Repartição Simples/Capitalização	Agregado ¹

(¹) Os benefícios de Auxílio Doença e Auxílio Doença por Acidente de Trabalho são avaliados pelo regime de Repartição Simples nos dois primeiros anos após a concessão. Após esse período, o participante é avaliado como inválido e sua provisão matemática é calculada pelo regime de capitalização e método agregado.

4 PATRIMÔNIO E RENTABILIDADE

4.1 Ativo total, patrimônio social e patrimônio de cobertura

Conforme valores constantes no balancete contábil do Plano de Suplementação da Média Salarial em 31/12/2024, a tabela abaixo apresenta a situação patrimonial do Plano de Suplementação da Média Salarial, em que se destaca o Patrimônio de Cobertura, que representa a parcela do ativo do plano de benefícios que efetivamente está disponível para cobertura das provisões matemáticas.

(Valores em R\$)	2023	2024
Ativo Total	2.238.846.973,47	2.200.675.919,94
(-) Exigível Operacional	3.710.999,36	6.218.519,72
Gestão Previdencial	2.934.624,87	3.620.652,76
Gestão Administrativa	-	-
Investimentos	776.374,49	2.597.866,96
(-) Exigível Contingencial	4.157.195,83	2.691.466,16
Gestão Previdencial	4.116.469,42	2.645.579,15
Gestão Administrativa	-	-
Investimentos	40.726,41	45.887,01
(=) Patrimônio Social	2.230.978.778,28	2.191.765.934,06
(-) Fundos	61.852.406,68	60.072.659,64
Previdenciais	-	-
Administrativos	58.252.822,29	56.271.095,51
Fundos Para Garantia Das Operações Com Participantes	3.599.584,39	3.801.564,13
(=) Patrimônio de Cobertura do Plano	2.169.126.371,60	2.131.693.274,42

4.2 Meta atuarial e rentabilidade obtida em 2024

A rentabilidade nominal líquida, obtida pela CBS na aplicação dos recursos garantidores do Plano Suplementação da Média Salarial ao longo de 2024, foi de 7,47% contra uma expectativa de rentabilidade nominal líquida (“meta atuarial”) de 9,03%, o que, em termos reais, representou obter 2,51% contra uma meta atuarial de rentabilidade real líquida de 4,00% ao ano estabelecida no encerramento do exercício de 2024, tomando como indexador base, o INPC do IBGE.

4.3 Títulos mantidos até o vencimento

A capacidade financeira do plano de benefícios em manter os títulos classificados na categoria “títulos mantidos até o vencimento”, em conformidade com a Resolução CNPC nº 43, de 06/08/2021, é verificada anualmente pela EFPC pela elaboração de estudos de ALM (*Asset and Liability Management*) ou similares e, de forma complementar, quando da realização do estudo de convergência da taxa de juros real anual de que trata a Resolução Previc nº 23, de 14/08/2023.

Adicionalmente, os títulos públicos federais atrelados a índice de preços classificados na categoria “títulos mantidos até o vencimento” e utilizados na apuração do Ajuste de Precificação atendem aos requisitos listados no art. 54 da Resolução Previc nº 23, de 14/08/2023, conforme atestado pelo Sistema Venturo disponibilizado pela Previc e referenciado na Portaria Previc nº 835, 01/12/2020.

4.4 Ajuste de precificação

Conforme Resolução CNPC nº 30, de 10/10/2018, o ajuste de precificação corresponde à diferença entre o valor dos títulos públicos federais atrelados a índice de preços classificados na categoria “títulos mantidos até o vencimento”, calculado considerando a taxa de juros real anual utilizada na respectiva avaliação atuarial (4,00%), e o valor contábil desses títulos.

Conforme normativos vigentes, o ajuste de precificação deve ser considerado nas situações abaixo especificadas.

- Para fins de equacionamento de déficit: caso o ajuste seja positivo, deve ser deduzido do resultado deficitário acumulado e, caso negativo, deve ser acrescido a esse mesmo resultado.
- Para fins de destinação de superávit alocado em Reserva Especial: caso o ajuste seja negativo, deve ser deduzido da Reserva Especial, para fins de cálculo do montante a ser destinado.

Adicionalmente, adota-se o conceito de equilíbrio técnico ajustado (ETA), utilizado para análise da solvência do plano de benefícios, como sendo o resultado contábil do plano acrescido ou deduzido do ajuste de precificação, conforme o caso.

O ajuste de precificação do Plano de Suplementação da Média Salarial foi apurado pela CBS por meio do Sistema Venturo, da Previc, em R\$ 92.301.048,00.

5 RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL

Os itens a seguir apresentam os resultados da avaliação atuarial de encerramento do exercício de 2024 do Plano de Suplementação da Média Salarial, bem como comparativo com os resultados obtidos no encerramento do exercício de 2023, abrangendo a análise das provisões matemáticas do plano e apuração do resultado, deficitário ou superavitário, do plano de benefícios.

5.1 Provisões matemáticas

5.1.1 Passivo atuarial

O passivo atuarial do Plano de Suplementação da Média Salarial, que compreende a PMBC (Provisão Matemática de Benefícios Concedidos) e a PMBaC (Provisão Matemática de Benefícios a Conceder), é apresentado na tabela a seguir.

(Valores em R\$)	2023	2024
Provisão Matemática de Benefícios Concedidos	1.926.263.779,42	1.915.896.625,59
Saldo de Conta dos Assistidos	-	-
Valor Atual dos Benefícios Futuros - Programados	1.406.859.313,58	1.387.461.294,62
Valor Atual dos Benefícios Futuros - Não-Programados	519.404.465,84	528.435.330,97
Provisão Matemática de Benefícios a Conceder	121.505,12	141.899,79
Saldo de contas - parcela patro./inst.	-	-
Saldo de contas - parcela participantes	-	-
Saldo De Conta Portada De EFPC	-	-
Saldo De Conta Portada De EAPC	-	-
Valor Atual dos Benefícios Futuros - Programados	121.505,12	141.899,79
Valor Atual dos Benefícios Futuros - Não-Programados	-	-
Valor Atual das Contribuições Futuras - Participantes	-	-
Valor Atual das Contribuições Futuras - Patrocinadores	-	-
(=) Passivo Atuarial	1.926.385.284,54	1.916.038.525,38

5.1.2 Variações no Passivo Atuarial

Considerando o elevado grau de maturidade do plano (todos os participantes em fase de recebimento de benefícios), os compromissos atuariais do plano tendem a reduzir ao longo do tempo, o

que é visto no exercício de 2024, houve uma redução dos compromissos atuariais em 0,54% quando comparado ao exercício de 2023.

5.1.3 Duração do passivo

A duração do passivo corresponde à média dos prazos dos fluxos de pagamentos de benefícios do plano, líquidos de eventuais contribuições normais e extraordinárias incidentes sobre esses benefícios, ponderada pelos valores presentes desses fluxos, calculada conforme fórmula apresentada no anexo da Resolução Previc nº 23, de 14/08/2023.

A duração do passivo do Plano de Suplementação da Média Salarial foi apurada em 7,7957 anos, considerando os resultados da avaliação atuarial e a aplicação da fórmula supracitada.

5.2 Equilíbrio técnico e Equilíbrio técnico ajustado

Com base nas informações e resultados anteriormente apresentados, a tabela abaixo apresenta o resultado do Plano de Suplementação da Média Salarial, compreendendo o equilíbrio técnico (resultado contábil) e o equilíbrio técnico ajustado (ETA).

(Valores em R\$)	2023	2024
Patrimônio de Cobertura	2.169.126.371,60	2.131.693.274,42
Provisões Matemáticas	1.926.385.284,54	1.916.038.525,38
(+) Passivo Atuarial	1.926.385.284,54	1.916.038.525,38
(-) Provisões Matemáticas a Constituir	-	-
(=) Superávit/(Déficit) Acumulado	242.741.087,06	215.654.749,04
(+/-) Ajuste Precificação	128.234.544,00	92.301.048,00
(=) Superávit/(Déficit) Acumulado (Ajustado)	370.975.631,06	307.955.797,04

5.2.1 Variações do ETA

Comparativamente ao encerramento do exercício de 2023, o plano demonstrou variação negativa de R\$ 63.019.834,02 do resultado técnico acumulado, passando de um superávit técnico de R\$ 370.975.631,06 em 31/12/2023 para um superávit técnico de R\$ 307.955.797,04 em 31/12/2024, equivalente a 16,07% das provisões matemáticas.

5.3 Contabilização dos resultados

A tabela abaixo apresenta a recomendação de contabilização das contas relacionadas à avaliação atuarial do Plano de Suplementação da Média Salarial, com base na planificação contábil padrão mencionada no art. 178 da Resolução Previc nº 23, de 14/08/2023:

		Valor (em R\$)
2.03.00.00.00.00.00	Patrimônio Social	2.191.765.934,06
2.03.01.00.00.00.00	Patrimônio de Cobertura	2.131.693.274,42
2.03.01.01.00.00.00	Provisões Matemáticas	1.916.038.525,38
2.03.01.01.01.00.00	Benefício Concedidos	1.915.896.625,59
2.03.01.01.01.01.00	Contribuição Definida	0,00
2.03.01.01.01.01.01	Saldo de Conta dos Assistidos	0,00
2.03.01.01.01.02.00	Benefício Definido Estruturado em Regime de Capitalização	1.915.896.625,59
2.03.01.01.01.02.01	Valor Atual dos Benefícios Futuros Programados	1.387.461.294,62
2.03.01.01.01.02.02	Valor Atual dos Benefícios Futuros Não Programados	528.435.330,97
2.03.01.01.02.00.00	Benefícios a Conceder	141.899,79
2.03.01.01.02.01.00	Contribuição Definida	0,00
2.03.01.01.02.01.01	Saldo de Conta - parcela Patrocinador ou Instituidor	0,00
2.03.01.01.02.01.02	Saldo de Conta - parcela Participantes	0,00
2.03.01.01.02.01.03	Saldo de Conta - parcela portada de EFPC	0,00
2.03.01.01.02.01.04	Saldo de Conta – parcela portada de EAPC	0,00
2.03.01.01.02.02.00	Benefício Definido Capitalização Programado	141.899,79
2.03.01.01.02.02.01	Valor Atual dos Benefícios Futuros Programados	141.899,79
2.03.01.01.02.02.02	(-) Valor Atual das Contribuições Futuras Patrocinadores	0,00
2.03.01.01.02.02.03	(-) Valor Atual das Contribuições Futuras Participantes	0,00
2.03.01.01.02.03.00	Benefício Definido Capitalização Não Programado	0,00
2.03.01.01.02.03.01	Valor Atual dos Benefícios Futuros Não Programados	0,00
2.03.01.01.02.03.02	(-) Valor Atual das Contribuições Futuras Patrocinadores	0,00
2.03.01.01.02.03.03	(-) Valor Atual das Contribuições Futuras Participantes	0,00
2.03.01.01.03.00.00	(-) Provisões Matemáticas A Constituir	0,00
2.03.01.01.03.01.00	(-) Serviço Passado	0,00
2.03.01.01.03.01.01	(-) Patrocinadores	0,00
2.03.01.01.03.01.02	(-) Participantes	0,00
2.03.01.02.00.00.00	Equilíbrio Técnico	215.654.749,04
2.03.01.02.01.00.00	Resultados Realizados	215.654.749,04
2.03.01.02.01.01.00	Superávit Técnico Acumulado	215.654.749,04

2.03.01.02.01.01.01	Reserva de Contingência	215.654.749,04
2.03.01.02.01.01.02	Reserva Especial para Revisão de Plano	0,00
2.03.01.02.01.02.00	(-) Déficit Técnico Acumulado	0,00
2.03.01.02.02.00.00	Resultados A Realizar	0,00
2.03.02.00.00.00.00	Fundos	60.072.659,64
2.03.02.01.00.00.00	Fundos Previdenciais	0,00
2.03.02.01.01.00.00	Reversão de Saldo por Exigência Regulamentar	0,00
2.03.02.01.02.00.00	Revisão de Plano	0,00
2.03.02.01.03.00.00	Outros - Previsto em Nota Técnica Atuarial	0,00
2.03.02.02.00.00.00	Fundos Administrativos	56.271.095,51
2.03.02.03.00.00.00	Fundos para Garantia das Operações com Participantes	3.801.564,13
2.03.02.03.01.00.00	Fundos para Garantia dos Empréstimos	3.801.564,13
2.03.02.03.01.01.00	FQM - Fundo de Quitação por Morte	3.801.564,13

5.4 Outros Fatos Relevantes

- O Plano de Suplementação da Média Salarial encontra-se em situação de extinção, ou seja, fechado a novas adesões, considerando a data de desativação de 26 de dezembro de 1995.
- De acordo com o Balancete Contábil de dezembro de 2024, a totalidade do Patrimônio de Cobertura do Plano encontra-se integralizada.
- Os Fundos do Plano em 31 de dezembro de 2024 montavam a quantia de R\$ 60.072.659,64, onde R\$ 56.271.095,51 é referente ao Fundo Administrativo e R\$ 3.801.564,13 refere-se ao Fundo para Garantia dos Empréstimos, valores esses informados pela Entidade através do balancete contábil.
- A capacidade financeira do plano em manter os títulos classificados na categoria “Títulos mantidos até o vencimento” é verificada anualmente pela elaboração de estudos de ALM e quando da realização do estudo de convergência da taxa de juros real anual de que trata a Resolução Previc nº 23/2023. Além disso, os títulos públicos federais utilizados na apuração do Ajuste de Precificação atendem aos requisitos listados no Art. 54 da Resolução Previc nº 23/2023, conforme atestado pelo Sistema Venturo divulgado no sítio eletrônico da Previc e referenciado na Portaria Previc nº 835/2020.

6 SOLVÊNCIA

6.1 Situação de solvência do plano de benefícios

A situação de solvência do Plano de Suplementação da Média Salarial em 31/12/2024 é analisada abaixo, com a apresentação dos resultados e limites de déficit ou superávit, a depender da situação de solvência do plano de benefícios, em conformidade com a Resolução CNPC nº 30, de 10/10/2018, e com a Resolução Previc nº 23, de 14/08/2023.

Análise de Solvência	
Patrimônio de cobertura, em R\$	2.131.693.274,42
Provisões matemáticas, em R\$	1.916.038.525,38
Equilíbrio técnico (resultado contábil), em R\$	215.654.749,04
Ajuste de precificação, em R\$	92.301.048,00
Equilíbrio técnico ajustado (ETA), em R\$	307.955.797,04
Situação de solvência do plano	Superavitário
Equacionamento de déficit	
Provisões matemáticas em BD, em R\$	1.916.038.525,38
Duração do passivo, em anos	7,7957
Limite ETA deficitário, em %	-3,80%
Limite ETA deficitário, em R\$	(72.727.074,31)
Planos de equacionamento em curso	0
Deficit <u>mínimo</u> a ser equacionado, em R\$	-
Obrigatoriedade de equacionamento de déficit	Não
Tratamento de superávit	
Limite Reserva de Contingência, em R\$	340.972.467,86
Superávit em Reserva de Contingência, em R\$	215.654.749,04
Superávit em Reserva Especial (RE), em R\$	0,00
Exercício original de constituição da RE	-
Exercício atual	2024
Exercícios completos com RE	0
Obrigatoriedade de revisão do plano de benefícios	Não

O resultado da avaliação atuarial demonstrou que o Plano de Suplementação da Média Salarial apresenta, em 31/12/2024, um superávit técnico acumulado de R\$ 215.654.749,04, equivalente a 11,26% das suas provisões matemáticas estruturadas em benefício definido.

Considerando o ajuste de precificação, de R\$ 92.301.048,00, o equilíbrio técnico ajustado (ETA) permanece superavitário em R\$ 307.955.797,04, equivalente à 16,07% das provisões matemáticas de benefício definido.

Conforme disposto na Resolução CNPC nº 30, de 10/10/2018, o superávit técnico acumulado deve ser contabilizado em Reserva de Contingência até o limite de 17,7957% das provisões matemáticas de benefício definido, o equivalente à R\$ 340.972.467,86, e o montante que ultrapassar este valor, alocado em Reserva Especial.

Portanto, em conformidade com as normativas vigentes, o Plano de Suplementação da Média Salarial apresenta resultado superavitário, que deve ser integralmente alocado em Reserva de Contingência, e, portanto, encontra-se com situação de solvência dentro dos limites mínimos e máximos estabelecidos pela legislação aplicável.

6.2 Principais riscos atuariais

Os riscos atuariais do plano estão relacionados, principalmente, às premissas biométricas, demográficas, econômicas e financeiras utilizadas na avaliação atuarial, que são periodicamente acompanhadas através de estudos técnicos de adequação, em conformidade com a legislação vigente.

Dentre os riscos atuariais, destaca-se o risco de longevidade, relativo ao risco de elevação da expectativa de sobrevivência dos participantes e assistidos, e o risco financeiro, pelo grau de incerteza quanto a taxa de juros de longo prazo, que devem ser monitorados permanentemente e, quando necessário, implementadas as medidas necessárias para mitigação dos riscos.

6.3 Natureza do resultado

Considerando que o Plano de Suplementação da Média Salarial vem apresentando resultado superavitário acumulado recorrente nas avaliações atuariais, conclui-se que, ainda que o resultado do exercício possa ser decorrente de eventos conjunturais, a natureza do resultado acumulado do plano de benefícios apresenta caráter estrutural.

7 FUNDOS PREVIDENCIAIS

O Plano de Suplementação da Média Salarial não apresenta fundo previdencial em 31/12/2024.

8 CUSTO E PLANO DE CUSTEIO

Os itens a seguir apresentam a análise do custo atuarial (normal ou extraordinário) do Plano de Suplementação da Média Salarial, conforme resultados da avaliação atuarial, e a indicação do Plano de Custeio para 2025, com início de vigência em 01/04/2025.

8.1 Custos normais

O Plano de Suplementação da Média Salarial é um plano fechado para novos participantes. Na Avaliação Atuarial a que se refere este Parecer Atuarial todos os benefícios assegurados pelo Plano de Suplementação foram avaliados pelo Regime de Capitalização e Método Atuarial Agregado.

Sendo assim, considerando as características da massa de Participantes e Assistidos, de acordo com bases técnicas e atuariais, não há custo normal calculado para os benefícios do Plano.

8.2 Plano de custeio para 2025

8.2.1 Custeio previdenciário

- Contribuições Normais: Não há mais contribuições de participantes, assistidos e de patrocinadora no Plano, uma vez que os compromissos do plano se encontram integralizados;
- Contribuições Extraordinárias: Não haverá contribuições extraordinárias de participantes, assistidos e de patrocinadora no Plano, para o exercício de 2025;

8.2.2 Custeio administrativo

Em conformidade com o Regulamento do Plano de Gestão Administrativa, a CBS definiu que as fontes de custeio para a cobertura dos custos administrativos do Plano a partir de 01 de janeiro de 2025 serão as receitas administrativas diretas, fundo administrativo, taxa de administração dos empréstimos, taxa de carregamento e taxa de administração.

A Taxa de Carregamento será de 0,00% e a Taxa de Administração será o valor calculado mensalmente por meio de 0,0208% (0,25% a.a) aplicado sobre os recursos garantidores do plano de benefício do mês anterior ao da competência e cobrado por meio do desconto do resultado dos investimentos do Plano de Benefício.

9 CONCLUSÃO


Para fins da avaliação atuarial do Plano de Suplementação da Média Salarial, com resultados posicionados em 31/12/2024, foi utilizada a base cadastral dos participantes e assistidos fornecida pela Entidade, com data-base em 31/10/2024. Após serem submetidos a testes de consistência, ajustes e validações da Entidade, estes dados foram considerados adequados para o estudo. Os regimes financeiros e métodos de financiamento atendem às exigências da Resolução CNPC nº 30/2018.

No encerramento do exercício de 2024, o Plano de Suplementação da Média Salarial apresenta um resultado técnico superavitário de R\$ 215.654.749,04, que representa 11,26% das suas respectivas Provisões Matemáticas. Conforme disposto na Resolução CNPC nº 30/2018, até o limite de 17,7957% das Provisões Matemáticas, o superávit técnico acumulado deve ser contabilizado em Reserva de Contingência, por não ter extrapolado este limite, não foi constituída Reserva Especial neste exercício.


Face ao exposto neste parecer, na qualidade de atuários responsáveis pela avaliação atuarial anual da **CBS**, realizada em conformidade com os princípios atuariais aceitos internacionalmente, informamos que o plano apresenta em 31/12/2024 situação **superavitária**, dentro dos limites mínimos e máximos estabelecidos pelas regras de solvência vigentes, conforme legislação aplicável, sendo o resultado superavitário integralmente alocado em reserva de contingência.

Porto Alegre, 12 de fevereiro de 2025.

Mirador Assessoria Atuarial Ltda.


GIANCARLO GIACOMINI GERMANY
Diretor executivo
Atuário MIBA 1020


MICHEL LERPINIÈRE ROSA
Consultor Sênior
Atuário MIBA 2653


ARTHUR PESSOA DE MELO
Consultor
Atuário MIBA 3584